



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 6.757**

**Autoriza, em caráter excepcional, horário de expediente especial nos dias 22/12/2017 e 29/12/2017, para os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG.**

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os preparativos para as comemorações de Natal e de Ano Novo; **considerando** que tais festividades se caracterizam pelo afeto entre os familiares através da troca de presentes, movimentando um grande fluxo de pessoas junto ao comércio local para as compras natalinas e de final de ano; **considerando** que o horário fixado em caráter excepcional não acarretará nenhum tipo de prejuízo às atividades desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município em prol da comunidade local, **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado, em caráter excepcional, horário especial de expediente no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG, caracterizado pelo período compreendido das 08h00min às 13h00min, nos dias 22/12/2017 e 29/12/2017, em função dos preparativos para as comemorações de Natal e de Ano Novo, ressalvada a manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de dezembro de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc